

## **NORMAS DO CONCURSO "NOVOS ARTISTAS 2018"**

**Fundação Bienal de Arte de Cerveira, F. P.**

### **PREÂMBULO**

A Fundação Bienal de Arte de Cerveira (FBAC), no âmbito das comemorações dos 40 anos da Bienal Internacional de Arte de Cerveira, lança o Edital "**Novos Artistas 2018**".

Dirigido a artistas visuais emergentes nacionais e estrangeiros, que tenham no máximo até 15 anos de carreira, o Edital tem como objetivo consolidar a FBAC como uma instituição atenta e atuante no panorama artístico nacional e internacional do presente, através da promoção e difusão da produção artística contemporânea, da experimentação, da atividade expositiva como meio de reflexão sobre a arte e sobre a cultura visual contemporânea, assim como do alargamento a novos públicos.

O Edital prevê a seleção de 3 (três) propostas de exposições individuais ou coletivas por uma Comissão Consultiva, formada por profissionais de reconhecida competência no cenário artístico nacional.

As exposições decorrerão entre os meses de fevereiro e julho de 2018, no Fórum Cultural de Cerveira. Para a realização das mostras, os autores das propostas selecionadas receberão uma ajuda de custo no valor de € 2.000 (dois mil euros). O prazo para as inscrições é até 17 de dezembro de 2017, sendo que estas serão realizadas exclusivamente por e-mail.

### **Artigo 1**

#### **CANDIDATURAS**

**1** – O Edital "**Novos Artistas 2018**" encontra-se aberto à participação de artistas nacionais e estrangeiros para a submissão de propostas de exposições, individuais ou coletivas que, devidamente apresentadas em candidatura, serão sujeitas à apreciação de uma Comissão Consultiva, o qual terá em consideração as condições físicas e materiais para a sua exequibilidade.

**2** - Os documentos que instruem são:

- a)** Formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado (download em [bienaldecerveira.pt](http://bienaldecerveira.pt));
- b)** Descrição detalhada do projeto da exposição que apresente de forma clara e objetiva a conceção, as características específicas das obras, o plano completo de montagem, os materiais e equipamentos necessários e outras informações que o proponente julgar necessário para compreensão da proposta de exposição;
- c)** Imagens das obras que serão expostas, incluindo a identificação completa (título, data, técnica, dimensões);
- d)** Currículo artístico de todos os participantes;

- e) Digitalização do documento de identificação devidamente autorizado pelo titular (cartão de cidadão/bilhete de identidade/ passaporte);
- f) Portfólio e outros documentos (opcional).

**3** - Os documentos que constituem a proposta deverão ser enviados para [geral@bienaldecerveira.pt](mailto:geral@bienaldecerveira.pt); o portfólio e outros documentos não obrigatórios poderão ser consultados na página de internet que o candidato venha a indicar. Para obras em vídeo ou web, solicita-se o envio de hiperligações onde estas estejam disponíveis para o acesso online.

**4** - As propostas deverão ser enviadas até às 23h59 (hora de Portugal) do dia 17 de dezembro de 2017.

**5** - O resultado da seleção será comunicado por correio eletrónico e publicado no site da FBAC até ao dia 29 de dezembro de 2017.

## Artigo 2

### CALENDARIZAÇÃO

**1** - As exposições decorrerão entre os meses de fevereiro e julho de 2018.

**2** - O período de exposição pretendido deverá ser mencionado no formulário de inscrição, segundo as fases abaixo discriminadas, estando, contudo, sujeito a apreciação pela FBAC.

**3** - As datas disponíveis são as seguintes:

**Fase 1** – 3 de fevereiro a 31 de março de 2018

**Fase 2** – 7 de abril a 26 de maio de 2018

**Fase 3** – 3 de junho a 14 de julho de 2018

## Artigo 3

### ESPAÇO EXPOSITIVO

**1** - As exposições serão realizadas na Galeria da FBAC, situada no Fórum Cultural de Cerveira.

**2** - A Galeria conta com duas salas interligadas, sendo que a sala 1 possui 152,5m<sup>2</sup> e a sala 2, 134,3m<sup>2</sup> (planta e fotografias em anexo); piso em betão polido; paredes e painéis pintados na cor branca; sistema de iluminação fluorescente e com projetores fixos;

**3** - Os proponentes interessados poderão visitar o espaço (Entrada Norte) no horário de expediente dos serviços da Fundação Bienal de Arte de Cerveira (segunda a sexta-feira, das 09h às 12h e das 14h às 17h30);

**4** - Em período de exposição, a Galeria encontra-se aberta ao público de terça a sexta-feira, entre às 15h e 19h, e aos sábados, das 10h às 13h e das 15h às 19h.

#### **Artigo 4**

##### **SELEÇÃO**

**1** - As propostas serão analisadas por uma Comissão Consultiva, formada por profissionais de reconhecida competência no cenário artístico nacional;

**2** - As propostas apresentadas serão avaliadas de acordo com os seguintes critérios:

- a) Clareza, objetividade e viabilidade da proposta;
- b) Qualidade da obra;
- c) Inserção da proposta no campo artístico contemporâneo.

**3** - A Comissão Consultiva definirá igualmente uma lista suplementar com 03 (três) propostas para uma eventual desistência ou impossibilidade de realização de alguma das propostas selecionadas.

#### **Artigo 5**

##### **DO VALOR ATRIBUÍDO**

**1** - Cada proposta seleccionada receberá uma ajuda de custo no valor de € 2.000 (dois mil euros) – incluído os impostos previstos na legislação em vigor – para a produção das exposições.

#### **Artigo 6**

##### **VENDA DE OBRAS**

**1** - Todas as obras poderão estar disponíveis para venda, se o artista assim entender, revertendo para a organização uma percentagem de 30% do valor da mesma.

#### **Artigo 7**

##### **DIREITOS E DEVERES**

**1** - Da Fundação Bial de Arte de Cerveira, F.P.:

- a) Apoio na montagem e desmontagem da exposição;
- b) Manutenção e vigilância da Galeria durante o período da exposição;
- c) Divulgação da exposição da forma que entender mais conveniente;
- d) Atribuição de uma ajuda de custo no valor de € 2.000 (dois mil euros) – incluído os impostos previstos na legislação em vigor – para a produção das exposições.

**2** - Do(s) proponente(s):

- a)** Providenciar embalagem, seguro (não obrigatório) e transporte de envio e devolução das obras, bem como os materiais e equipamentos específicos não disponíveis na FBAC;
- b)** Responsabilizar-se por qualquer dano ou extravio das obras durante o transporte, montagem e desmontagem das mesmas;
- c)** Entregar e retirar as obras no local e de acordo com o cronograma definido pela FBAC;
- d)** Fornecer as imagens das obras digitalizadas em alta resolução, textos e os direitos dos mesmos para fins de divulgação e utilização pelo Serviço Educativo, e no prazo definido pela FBAC;
- e)** A FBAC sugere que os autores das propostas estejam presentes durante a montagem e desmontagem das exposições. Caso não seja possível, deverão fornecer instruções detalhadas no prazo definido pela FBAC;
- f)** Indicar o período preferencial para realização da exposição de acordo com o disposto no artigo 2.

## **Artigo 8**

### **DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 1** - A FBAC rejeitará as propostas que não estejam de acordo com os termos deste edital, cuja inscrição implica a automática e plena aceitação de todas as condições estabelecidas;
- 2** - Qualquer alteração solicitada pelo(s) proponente(s) após a inauguração da exposição deverá ser analisada pela FBAC;
- 3** - Casos omissos serão analisados e resolvidos pela FBAC.

## **Artigo 9**

### **ENTRADA EM VIGOR**

- 1** - O presente documento entra em vigor no dia da sua publicação no portal da Fundação Bienal de Arte de Cerveira, F.P.

*Fundação Bienal de Arte de Cerveira, 9 de novembro 2017*

**Anexo I**



**Anexo II**



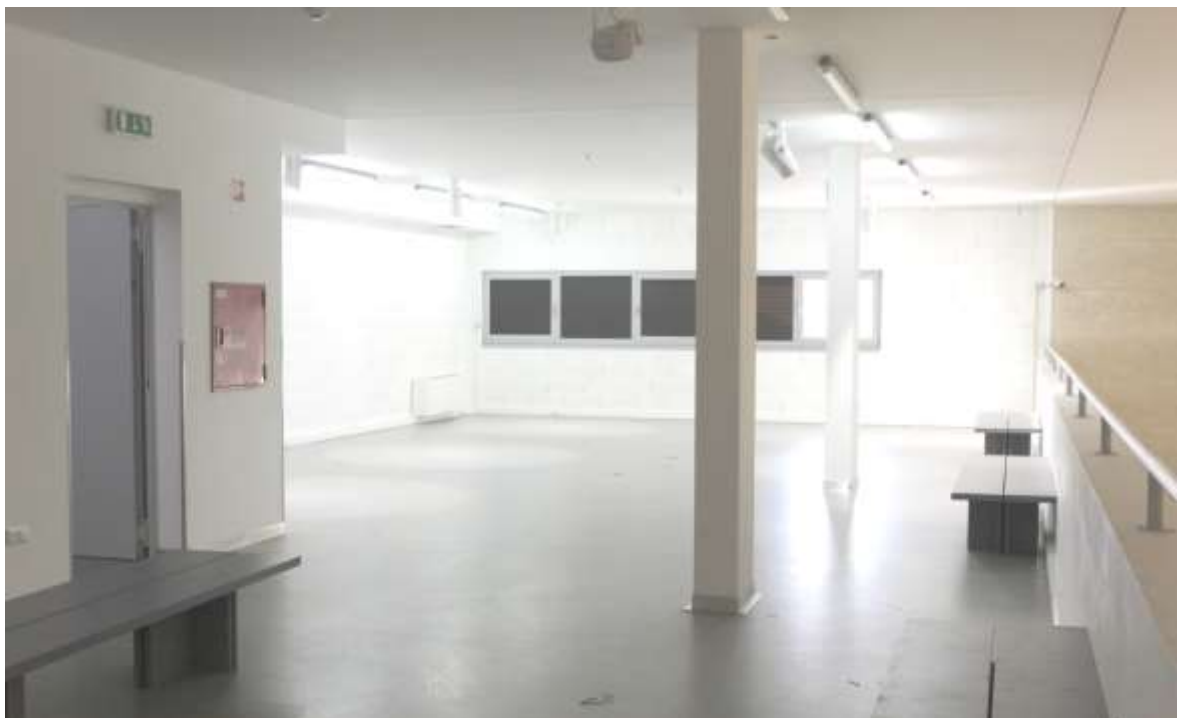
**Sala 1**



**Corredor de Acesso**



Sala 2



Sala 2